

Processo TC 027.592/2018-9
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Com fundamento no art. 26 da Lei 8.443/92, c/c o art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal, este representante do Ministério Público de Contas acolhe a proposta apresentada pela unidade técnica (peça 109), no sentido de que seja autorizado o parcelamento da dívida imputada ao Município de Pedro do Rosário/MA por meio do Acórdão 7935/2021-1ª Câmara (peça 68), em 36 parcelas mensais, conforme requerido (peça 104).

Ministério Público de Contas, em abril de 2022.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral